

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 30/2020
00201****PLN: 30/2020**
(Preencher nº/ano)**EMENDA Nº**
(Preenchido pela CMO)**TEXTO DA EMENDA**

REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 ANEXO I
 Crédito Suplementar
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONA L	PROGRAMÁTIC A	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU TO	ESF	GND	RP	MOD	I U	FTE	VALOR	
5011		Educação Básica de Qualidade								
160.000.000										
12 368	5011 20RP	ATIVIDADES								
12 368	5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							115.449.402	
		Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional							115.449.402	
			FF	4	9	30	8	100	59.149.529	
				4	9	30	8	144	56.299.873	
TOTAL – FISCAL									115.449.402	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									115.449.402	

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 ANEXO II
 Crédito Suplementar
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PR ODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5012		Educação Profissional e Tecnológica								
115.449.402										
		ATIVIDADES								
12 363	5012 21B4	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica							115.449.402	
12 363	21B4 0001	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional							115.449.402	
				3		30		1	3.283.134	
				3		40		1	429.436	
								42		

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CD/20875.10821-00

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

			3	50	1	16.070.398
					42	
			3	90	1	318.511
					00	
			3	90	1	35.225.810
					42	
			3	90	1	763.914
					44	
			3	90	1	57.000.000
					86	
			3	91	1	2.358.199
					42	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir que os recursos para educação tecnológica e profissional não sejam reduzidos, considerando-se que os recursos para essa dotação vêm sendo reduzidos ao longo dos anos prejudicando milhares de estudantes.

Data: 19/10/2020

Deputado João Daniel (PT/SE)